



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos de Capitólio.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Gabriel Sansoni da Mata

I – RELATÓRIO E ANÁLISE:

O Projeto de Lei Ordinária nº 08, de 12 de janeiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, tem por objetivo conceder a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Capitólio, no percentual de 3,90%, correspondente ao INPC acumulado em doze meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.064/2020, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

A matéria é de competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como encontra respaldo no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores e agentes políticos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

O projeto não trata de aumento real de subsídios, mas tão somente de revisão geral anual, limitada à recomposição inflacionária, com base em índice oficial previamente definido em lei municipal específica (Lei nº 2.064/2020), o que afasta qualquer afronta aos princípios da moralidade administrativa e da legalidade.

Quanto à retroatividade prevista no art. 3º, observa-se que a jurisprudência pacífica admite a retroação da revisão geral anual à data-base, desde que não configurado aumento real e que haja previsão legal anterior, como ocorre no caso em análise.

II – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

No que se refere à técnica legislativa, a redação está clara, objetiva e adequada, não sendo constatados vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade formal ou material.

III – VOTO DO RELATOR:

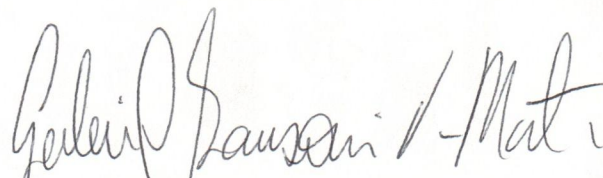


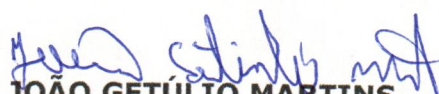
Diante do exposto, o relator opina pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026, manifestando-se FAVORÁVEL à sua tramitação e aprovação, sem emendas.

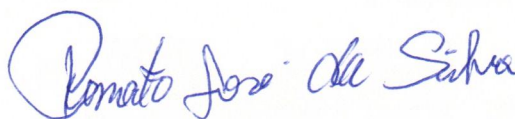
IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026.

Capitólio, 19 de janeiro de 2026


GABRIEL SANSONI DA MATA
Relator da CLJR


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR


RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR